

Lei n.º 195,
de 16 de novembro de 1954.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

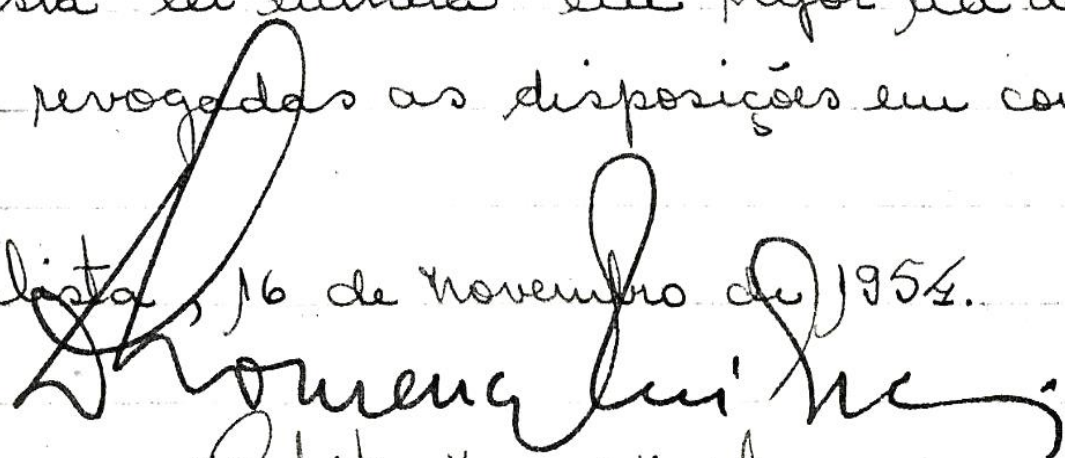
251-8.63.1 - Pessoal Variável

a) - Água	98.000,00.
b) - Esgotos	5.000,00
281-8.89.1 - Pessoal Variável	
c) - Oficina Mecânica	15.000,00
323-8.82.1 - Pessoal Variável	3.000,00
325-8.82.1 - Pessoal Variável	4.500,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 2.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de novembro de 1954.


Romão Luiz de Souza

Prefeito Municipal


Nilo Torres Salento

Secretário da Prefeitura

Nota: - Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.